



PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 01/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES, no uso de suas atribuições, especificamente previstas no art. 30, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Bias Fortes e das atribuições previstas no art. 50, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes.

CONSIDERANDO, a votação realizada na 3ª Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2023, pela Câmara de Vereadores, com a aprovação da Emenda à Lei Orgânica Municipal de n° 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal de n° 001/2022, cujo conteúdo faz parte da integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

Vagner Machado de Almeida
Presidente da Câmara

Geraldo de Souza
Vice-Presidente

Jefferson Victor Reis Pinto
Secretário